



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.575/2023

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

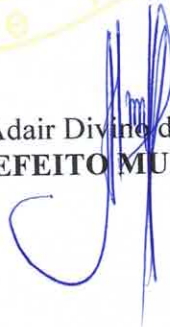
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 324/2023, datado de 02 de março de 2023, a servidora efetiva **Sra. MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Servente Escolar, P-A01, Nível I, Masp. 4912-4, inscrita no CPF sob o nº 618.437.416-87, Pasep nº 1.701.100.539-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de março de 2023.


Joana Dalc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL